REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.743/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OSVALDO MUTRAN JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OSVALDO MUTRAN JUNIOR, localizado na folha 27, ' quadra 01, lote nº E-01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito os lotes nºs F-01 e F-02, pelo lado esquerdo' com o lote nº E-02, frente para VE-03 e fundos com a V-311, medindo 15m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 15m00 ' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =